**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020**

**REGISTRO DE PREÇO**

**MULTIENTIDADE**

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO**  | Nº 19/2020 |
| **PREGÃO PRESENCIAL**  | Nº 17/2020 |
| **OBJETO**  | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALANTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. |

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA**

# 1 - Abertura da Sessão

Às 09h15min do dia 26 de junho de 2020, reuniram-se na sala de licitações, a Pregoeira Srta. Jéssica Alana Dos Santos e os membros da equipe de apoio, Sr. Márcio José Homem e Sra. Catia Sirene Fontanive Demarchi, designados pelo Decreto nº 031, de 13/04/2019, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 17/2020, tipo menor preço por Item. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**2 - Credenciamento**

# Entregaram os documentos referente da etapa de credenciamento até o horário previsto no edital as seguintes licitantes:

# MODELO PNEUS LTDA inscrita no CNPJ nº 94.510.682/0001-26.

* **BELLENZIER PNEUS LTDA inscrita no CNPJ n° 73.730.129/0016-05.**
* **COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA inscrita no CNPJ nº 03.725.261/0001-67.**
* **COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 88.197.330/0001-60.**

Após analisados os documentos pela Pregoeira e a Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **EMPRESA**  | **ME / EPP**  | **CNPJ/CPF**  | **REPRESENTANTE** |  **IDENTIFICAÇÃO**  |
| **MODELO PNEUS LTDA** | NÃO  | **94.510.682/0001-26** | SANDRO OLIVEIRA HORNER | CPF 028-.052.400-20  |
| **BELLENZIER PNEUS LTDA** | NÃO | **73.730.129/0016-05** | GUILHERME DOS SANTOS | CPF 075.542.429-89 |
| **COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA** | SIM/EPP | **03.725.261/0001-67** | EDNILSON OTTO | CPF003.362.249-31 |
| **COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** | SIM/EPP | **88.197.330/0001-60** | ARNALDO LUIZ MORETI | CPF 445.072.910-20 |

**3 - Da Declaração de Atendimento, da Entrega dos Envelopes e da Comprovação da Condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Todas as empresas apresentaram os envelopes até o horário previsto no aviso de abertura do edital. Em seguida a Pregoeira e a equipe de apoio analisaram a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação e todas apresentaram conforme solicitado no item 4.1 do edital. Também foi analisado se havia Comprovação da Condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, caso houvesse alguma empresa que quisesse usufruir do benefício da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. As empresas MODELO PNEUS LTDA (CNPJ Nº 94.510.682/0001-26) e BELLENZIER PNEUS LTDA (CNPJ Nº 73.730.129/0016-05)não se enquadram como ME ou EPP e/ou não apresentou os documentos para usufruir do benefício da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, as demais empresas comprovaram através dos documentos solicitados no item 2.7.2 do edital.

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu a abertura do primeiro envelope contendo a proposta da licitante **BELLENZIER PNEUS LTDA.** A empresa cotou os Itens 3 e 6 da marca “FORMULA”, ou seja, conforme o edital a empresa deverá apresentar toda documentação exigida no ANEXO I – ITEM 2.4.. Ao analisar a referida documentação contatou-se que a mesma não apresentou os documentos solicitados nas letras “B, C, D e E do ANEXO I – ITEM 2.4.”, portanto foi **DESCLASSIFICADA NOS ITENS 3 E 6**. A empresa também não alcançou a profundidade mínima do sulco exigida nos Itens **20,** **29, 30, 31 e 32**, portanto também foi desclassificada nos referidos itens. Os demais itens cotados pela empresa foram reputados regular dando-se continuidade da mesma ao certame.

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu a abertura do primeiro envelope contendo a proposta da licitante **MODELO PNEUS LTDA**. A qual a Pregoeira reputou regular e deferiu a continuidade da mesma ao certame.

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu a abertura do primeiro envelope contendo a proposta da licitante **COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.**

A empresa cotou os Itens 1, 5, 6, 7, e 10 da marca “KELLY”, ou seja, conforme o edital a empresa deverá apresentar toda documentação exigida no ANEXO I – ITEM 2.4.. Ao analisar a referida documentação contatou-se que a mesma não apresentou os documentos solicitados nas letras “B, C, D e E do ANEXO I – ITEM 2.4.”, portanto foi **DESCLASSIFICADA NOS ITENS 1, 5, 6, 7, e 10.** A empresa também não alcançou a profundidade mínima do sulco exigida no Item 32, portanto foi desclassificada no referido item. Os demais itens cotados pela empresa foram reputados regular dando-se continuidade da mesma ao certame.

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu a abertura do primeiro envelope contendo a proposta da licitante **COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA.** A empresa não alcançou a profundidade mínima do sulco exigida no Item 33, portanto foi desclassificada no referido item. Os demais itens cotados pela empresa foram reputados regular dando-se continuidade da mesma ao certame. Os demais itens cotados pela empresa foram reputados regular dando-se continuidade da mesma ao certame.

Ato contínuo, considerando regular as propostas das empresas, passou-se então a Pregoeira a fase de negociação com a licitantes:

## MODELO PNEUS LTDA;

## BELLENZIER PNEUS LTDA.

* **COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA.**
* **COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.**

## 4 – Rodada de Negociação/Lances/Proposta

Conforme Ata nº 02/2020 e nº 03/2020.

## 5 – Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação, tendo a Pregoeira facultado a todos interessados a verificação da documentação. A Pregoeira declarou todas as licitantes classificadas vencedoras na etapa de lances **HABILITADAS**.

## 6 – Da Fase de Recursos

A licitante **COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA** manifestou interesse em interpor recurso com os seguintes argumentos:

“Tempestivamente a empresa manifestou interesse em interpor recurso das decisões tomadas no certame alegando que não ficou claro a procedência dos pneus cotados pela empresa **COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA,** no que se refere as marcas dos pneus importados, bem como a legitimidade das declarações dos catálogos pelo mesma apresentado”.

Fica assegurado o prazo para as licitantes apresentarem razões e contrarrazões. Saem desta regularmente intimadas.

Após, os autos irão conclusos ao pregoeiro para deliberações de mister.

**7 - Das Ocorrências na Sessão Pública**

Não houve ocorrências dignas de nota.

## 8 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos representantes das licitantes participantes.

**JÉSSICA ALANA DOS SANTOS**

**Pregoeira**

**MÁRCIO JOSÉ HOMEM**

**Equipe de Apoio**

**CATIA SIRENE FONTANIVE DEMARCHI**

**Equipe de Apoio**

**SANDRO OLIVEIRA HORNER**

**Modelo Pneus Ltda**

**CNPJ nº 94.510.682/0001-26**

**GUILHERME DOS SANTOS**

**Bellenzier Pneus Ltda**

**CNPJ n° 73.730.129/0016-05**

**EDNILSON OTTO**

**Comercio de Pneus Oenning Ltda**

**CNPJ nº 03.725.261/0001-67**

**ARNALDO LUIZ MORETI**

**Copal Comercio de Pneus e Acessórios Ltda**

**CNPJ nº 88.197.330/0001-60**